

DECRETO Nº 2.920, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

23/01/2020 | [Decretos](#)

DECRETO Nº 2.920, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Suspende o Turno Único no Serviço Público Municipal.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.970, de 19 de novembro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o turno único de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal nas Secretarias, Departamentos e Órgãos a ele subordinados, instituído pela Lei 2.970, de 19 de novembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.907, de 21 de novembro de 2019, devendo os servidores retornar ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2020.

Guarani das Missões (RS), 23 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VILMAR PERSON

Secretário Municipal da Administração